



folha nº. 2 de continuação da ATA N.º 01/2018, relativa à reunião de
08/03/2018

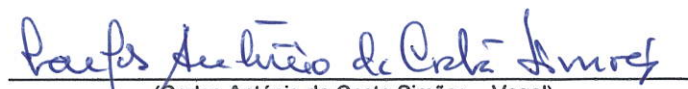
PARECER

1. Os documentos apresentados cumprem os requisitos legais e estatutários; -----
2. Foram avaliados e conferidos os procedimentos legais inerentes à sua aprovação pelo Órgão Executivo; -----
3. O Relatório e Contas do exercício de 2017, reflete a execução das atividades inseridas no respetivo plano de atividades e orçamento, na sua versão inicial e respetivas revisões orçamentais, sendo que os valores que apresenta o Balanço e a Demonstração de Resultados, são coerentes e consistentes, pelo que representam uma imagem verdadeira e apropriada da situação, patrimonial, económica e financeira da Obra Social de Torre de Vilela;
4. Foram ainda levados em conta as certidões comprovativas da não existência de dívidas à Autoridade Tributária, bem como à Segurança Social à data de 09 de Março de 2018. Foi ainda verificado a inexistência de qualquer mora perante as Instituições Bancárias conforme Mapa de Responsabilidades de Crédito emitido pelo Banco de Portugal.-----
5. O Conselho conclui unanimemente que os supras referidos documentos estão em condições de serem aprovados pela Assembleia Geral, razão pela qual, emite relativamente aos mesmos parecer **FAVORÁVEL**. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, eram vinte e três horas, quando foi encerrada a sessão da qual para constar se lavrou o presente parecer em duplicado, que depois de lido vai ser assinado pelos membros presentes, sendo de imediato aprovada por todos, em minuta e para produção de efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artº. 27.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----


(Joaquina da Piedade dos Santos Soares Coelho – Presidente)


(Daniel Filipe Alexandre Paiva – Vogal)


(Carlos António da Costa Simões – Vogal)